



**DECRETO Nº 33 /2025
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

**REGULAMENTA O PROCEDIMENTO PARA
INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE SUPORTE
PARA ESTAÇÃO TRANSMISSORA DE
RADIOCOMUNICAÇÃO - ETR - NO MUNICÍPIO DE
JOÃO MONLEVADE, NOS TERMOS DA LEI
MUNICIPAL Nº 2.668, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 29 de abril de 1990; e, com fundamento nos artigos 5º, alíneas “i” e “h”, e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o procedimento para instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação -ETR no município de João Monlevade, nos termos da Lei Municipal nº 2.688, de 14 de agosto de 2024.

Art. 2º A instalação de que trata este Decreto refere-se exclusivamente à autorização para a construção da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ET móvel e ETR de pequeno porte, conforme disposto no art. 4º, da referida lei.

Art. 3º A autorização de que trata art. 2º, deste Decreto, dar-se-á por meio de processo administrativo único e simplificado, sujeito ao prévio cadastramento, para Secretaria Municipal de Serviços Urbanos através do setor de protocolo, por meio de requerimento padrão (anexo I) deste Decreto, instruído com os seguintes documentos:

- I - Requerimento padrão;
- II- Projeto executivo de implantação da Infraestrutura de Suporte e respectiva ART;
- III - Contrato social da Detentora e comprovante de inscrição no CNPJ – Cadastro nacional de Pessoas Jurídicas;
- IV- Documento legal que comprove a autorização do proprietário ou possuidor do imóvel;
- V- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) pela Execução da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação –ETR;
- VI - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) pelo Projeto/Execução da instalação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR;



VII- Comprovante do pagamento da taxa única de cadastramento eletrônico prévio, no importe de 10 UFPMJM's;

VIII- Declaração de Cadastro do PRÉ-COMAR ou Declaração de Inexigibilidade de Aprovação do Comando da Aeronáutica (COMAER), nos casos em que a instalação ultrapassar a edificação existente ou, ainda, caso tais Declarações não estejam disponíveis ao tempo do Cadastramento previsto no caput, laudo de empresa especializada que ateste que a estrutura observa o gabarito de altura estabelecido pelo COMAER.

§ 1º O cadastramento, de natureza autodeclaratória, a que se refere o caput, consubstancia autorização do Município para a instalação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, no ato do protocolo dos documentos necessários, tendo por base as informações prestadas pela Detentora.

§ 2º A taxa para o cadastramento será paga no ato do protocolo do respectivo requerimento, no valor de 10 UFPMJM's, ajustado anualmente pelo IPCA ou por outro índice que vier a substituí-lo.

§ 3º O cadastramento deverá ser renovado a cada 10 (dez) anos ou quando ocorrer a modificação da Infraestrutura de Suporte instalada.

§ 4º A alteração de características técnicas decorrente de processo de remanejamento, substituição ou modernização tecnológica não caracteriza a ocorrência de modificação para fins de aplicação do § 3º, observado o seguinte:

I - remanejamento é o ato de alterar a disposição, ou a localização dos elementos que compõem uma estação transmissora de radiocomunicação;

II - substituição é a troca de um ou mais elementos que compõem a Infraestrutura de Suporte de Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR Móvel e ETR de Pequeno Porte por outro similar;

III - modernização é a possibilidade de inclusão ou troca de um ou mais elementos que compõem uma Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, com a finalidade de melhoria da prestação de serviços e/ou eficiência operacional.

Art. 6º Prescindem do cadastro prévio previsto no artigo 5º, bastando à Detentora comunicar a instalação ao órgão municipal competente, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da instalação:

I – o compartilhamento de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR ou para ETR de pequeno porte já cadastrada perante o Município;

II - a instalação de ETR Móvel;

III- a Instalação Externa de ETR de Pequeno Porte.

Parágrafo único. A Instalação Interna de ETR de Pequeno Porte não estará sujeita a comunicação aludida no caput, sujeitando-se apenas à autorização do proprietário ou do possuidor da edificação.

Art. 7º Quando se tratar de instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte que envolva supressão de vegetação, intervenção em Área de Preservação Permanente ou Unidade de Conservação, ou implantação em imóvel tombado, deverá ser consultado os órgãos municipais responsáveis para que analisem o pedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. Em não havendo a manifestação dos órgãos responsáveis no prazo referido no *caput*, o Município expedirá imediatamente a Licença de Instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, baseado nas informações prestadas pela Detentora, com as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica, e no atestado técnico ou termo de responsabilidade técnica atestando que os elementos que compõem a Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR atendem a legislação em vigor.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 12 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, aos décimo segundo dias do mês de fevereiro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo



ANEXO I

REQUERIMENTO PARA INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE SUPORTE PARA ESTAÇÃO TRANSMISSORA DE RADIOCOMUNICAÇÃO - ETR

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Rua Geraldo Miranda 337, Nossa Senhora da Conceição, CEP: 35.930-027, João Monlevade - MG.

Eu, [nome completo do requerente], [qualificação do requerente], representante da empresa/entidade [nome da empresa ou entidade], inscrita no CNPJ sob o nº [número do CNPJ], residente e domiciliado à [endereço completo], venho, por meio deste, requerer ao Município de João Monlevade, a instalação de infraestrutura de suporte para a estação transmissora de radiocomunicação, conforme os termos abaixo:

1. Objetivo do Requerimento:

2. Justificativa

3. Localização da Instalação:

4. Plano de Execução e Especificações Técnicas:

5. Documento Anexo:

- Requerimento padrão;
- Projeto executivo de implantação da Infraestrutura de Suporte e respectiva ART;
- Contrato social da Detentora e comprovante de inscrição no CNPJ – Cadastro nacional de Pessoas Jurídicas;
- Documento legal que comprove a autorização do proprietário ou possuidor do imóvel;
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) pela Execução da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação –ETR;
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade



Técnica (RRT) pelo Projeto/Execução da instalação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR;

- Comprovante do pagamento da taxa única de cadastramento eletrônico prévio, no importe de 10 UFPMJM's;
- Declaração de Cadastro do PRÉ-COMAR ou Declaração de Inexigibilidade de Aprovação do Comando da Aeronáutica (COMAER), nos casos em que a instalação ultrapassar a edificação existente ou, ainda, caso tais Declarações não estejam disponíveis ao tempo do Cadastramento previsto no caput, laudo de empresa especializada que ateste que a estrutura observa o gabarito de altura estabelecido pelo COMAER.

6. Solicitação:

Fico à disposição para fornecer quaisquer informações adicionais que se façam necessárias para o deferimento deste requerimento.

[local e data]

Atenciosamente,

[Assinatura do responsável]
[Nome completo do responsável]
[Documento de identidade e CPF]
[Nome da empresa ou entidade, se aplicável]